

## TERMO DE CONVÊNIO

Pelo presente TERMO DE CONVÊNIO que entre si celebram, **ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS CATARINENSES, CNPJ 83.934.323.0001/80**, situada à Rua dos Bambus, 116, Itacorubi, Florianópolis, CEP 88.0345-70, denominada CONVENIENTE e, **MONDO Viagens e Turismo Ltda**, regularmente inscrita sob CNPJ n. 72.450.059/0001-92, com endereço na Rua Jomilda Camargo da Cunha, n. 250 – Loja 01, bairro Kobrasol, município de São José/SC, CEP 88102-320, doravante denominado CONVENIADO, resolvem, de comum acordo, firmar o presente instrumento, que reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente contrato tem por objetivo a prestação de serviços de agência de viagem, pelo **CONVENIADO** aos associados da ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS CATARINENSES, incluindo seus dependentes, bem como aos colaboradores da associação, residentes no estado de Santa Catarina.

### CLÁUSULA SEGUNDA

Os serviços profissionais do **CONVENIADO** serão prestados diretamente em seu endereço comercial.

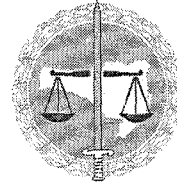
### CLÁUSULA TERCEIRA

Aos associados/dependentes e funcionários da AMC será concedido um desconto de acordo com os serviços solicitados (tabela em anexo) de XXXXXX sobre o valor do serviço prestado pelo Conveniado

### CLÁUSULA QUARTA

O pagamento pelos serviços prestados será efetuado diretamente pelo usuário (associado ou dependente), não possuindo a ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS CATARINENSES qualquer responsabilidade pelo eventual inadimplemento.

### CLÁUSULA QUINTA



Para usufruir do convênio, os associados, dependentes e colaboradores da AMC deverão se apresentar para o atendimento com documento que os identifique como pessoas vinculadas à AMC. Em caso de dúvida quanto à identificação do cliente, procederá ao CONVENIADO consultar a secretaria da AMC a fim de conferir a informação.

#### **CLÁUSULA SEXTA**

É de inteira responsabilidade do CONVENIADO o pagamento de todos os impostos federal, estadual e municipal decorrentes do presente convênio.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA**

Quaisquer acordos, alterações, prorrogações, ajustes, pagamentos extraordinários e outras adaptações ou complementações necessárias, de acordo com a forma do pactuado neste instrumento, serão obrigatoriamente celebrados por escrito e firmados pelas partes.

#### **CLÁUSULA OITAVA**

Fica estabelecido que inexistente qualquer vínculo empregatício entre as partes contratantes, sendo que os serviços ora contratados serão executados por conta própria do CONVENIADO.

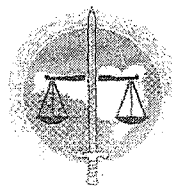
#### **CLÁUSULA NONA**

A ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS CATARINENSES procederá à divulgação do presente convênio na intranet de sua "HOME PAGE".

#### **CLÁUSULA DÉCIMA**

O presente instrumento é firmado pelo prazo indeterminado a contar da data de sua assinatura, podendo ser rescindido a qualquer momento, por qualquer das partes, quando não mais lhe interessar a continuidade do mesmo, mediante notificação prévia por escrito com prazo de **30 (trinta) dias**.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente TERMO DE CONVÊNIO, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, depois de lido e achado conforme perante as testemunhas abaixo assinadas, obrigando-se ao seu bom, fiel e exato cumprimento.



**AMC**  
Associação dos  
Magistrados  
Catarinenses

Florianópolis, 15 de agosto de 2017.

Odson Cardoso Filho  
Presidente da Associação dos Magistrados Catarinenses  
Conveniente

Mondo Viagens e Turismo Ltda  
Conveniada

**72 450 059/0001 - 92**  
MONDO Viagens e Turismo Ltda  
Rua: Jomilda Camargo da Cunha, 250 - Lj. 01  
Edifício Sabrigi  
KOBRASOL - CEP 88102 - 320  
SÃO JOSÉ - SC

XXXX  
Testemunha

XXXX  
Testemunha

## **SERVIÇOS:**

- Passagens aéreas nacionais e internacionais (todas as cias. aéreas);
- Hotéis no Brasil e no exterior;
- Pacotes de viagens nacionais e internacionais;
- Cruzeiros marítimos nacionais e internacionais;
- Locação de ônibus, vans, carros, helicópteros e taxis aéreos(aviões pequenos);
- Seguros de Viagem nacionais e internacionais;
- Serviços de traslados, no Brasil e no exterior;
- Ingressos para shows, eventos, teatros ao redor do mundo, jogos;
- Passeios exclusivos;
- Passagens de trem;
- Ingressos para os parques da Disney, Universal Studios, Sea World;

## **Descontos oferecidos para o convênio:**

- 7% (sete por cento) de desconto em todos os serviços acima, exceto nos ingressos;
- Pagamentos em até 10x sem juros com cartões de crédito Mastercard, Visa, boletos bancários;
- 07% (sete por cento) de desconto para pagamento à vista na compra de passagens aéreas;
- 10% (dez por cento) de desconto para pagamento à vista em reservas de HOTÉIS no Brasil e no Exterior.

Telefone para contato: 48 – 3034.7837, ou se preferir : [mondoviagens@mondoviagens.com.br](mailto:mondoviagens@mondoviagens.com.br) ou [comercial@mondoviagens.com.br](mailto:comercial@mondoviagens.com.br)